

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13.006/2020 - DL

A SECRETARIA DE SEGURANÇA PATRIMONIAL, CIDADANIA E TRÂNSITO da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU, por meio da Sr. **WILSON JUNIOR HOLANDA ALENCAR**, Secretário de Segurança Patrimonial, Cidadania e Trânsito e no uso de suas atribuições legais, vem instaurar o presente processo de Dispensa de Licitação para contratação da proponente **M L ENTRETENIMENTOS ACESSORIA E SERVIÇOS EIRELI – ME**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA APOIO AO ENFRENTAMENTO DA COVID-19, JUNTO ÀS BARREIRAS FÍSICAS DE ACESSO AO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 018/2020 DE 08 DE ABRIL DE 2020, OBJETIVANDO A CONTENÇÃO DA INFECÇÃO HUMANA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PATRIMONIAL, CIDADANIA E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE PARACURU/CE.**

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação da referida Proponente para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA APOIO AO ENFRENTAMENTO DA COVID-19, JUNTO ÀS BARREIRAS FÍSICAS DE ACESSO AO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 018/2020 DE 08 DE ABRIL DE 2020, OBJETIVANDO A CONTENÇÃO DA INFECÇÃO HUMANA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PATRIMONIAL, CIDADANIA E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE PARACURU/CE**, através de Dispensa de Licitação, com base no Art. 24, Inciso IV da Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas, LEI Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020, Decreto municipal nº 08, de 18 de março de 2020 e Portaria nº 69, de 18 de março de 2020, bem como a necessidade da devida contratação pelos fatos relatados pelo solicitante no Projeto Básico/termo de Referência em anexo ao presente processo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço acordado para contratação está compatível com os praticados no mercado local e regional, através de Orçamentos/Propostas. Os recursos necessários para o referido pagamento são provenientes do **TESOURO MUNICIPAL** da **SECRETARIA DE SEGURANÇA PATRIMONIAL, CIDADANIA E TRÂNSITO/CE.**

FUNDAMENTO LEGAL

O presente procedimento está cristalizado nas recomendações prescritas no Art. 24, Inciso IV da Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas, LEI Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020, Decreto municipal nº 08, de 18 de março de 2020 e Portaria nº 69, de 18 de março de 2020.

RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha recaiu em favor de **M L ENTRETENIMENTOS ACESSORIA E SERVIÇOS EIRELI – ME**, com o valor **R\$ 56.700,00 (CINQUENTA E SEIS MIL E SETECENTOS REAIS)**, em virtude de apresentação de menor preço para execução contratual, constado por meio de pesquisa de preços no mercado local/regional.

PARACURU/CE, 10 DE ABRIL DE 2020.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PATRIMONIAL, CIDADANIA E TRÂNSITO		
FUNÇÃO	NOME	ASS. / RUBRICA
SECRETÁRIA	WILSON JUNIOR HOLANDA ALENCAR	